

ANEJO VIII/9
18 ABR 2017



Câmara Municipal de Monchique

Vereação

PROPOSTA

Nº23/2017, de 12 de Abril

**Aprovação da prestação de contas do Município de Monchique
referente ao ano económico de 2016**

Arminda de Lurdes Andrez, vereadora da Câmara Municipal de Monchique, em regime de permanência,

Considerando que :

1 – compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, elaborar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo, competência delegada no senhor presidente por deliberação de Câmara de 22 de Outubro de 2013 e subdelegada na senhora vereadora Arminda de Lurdes Andrez por despacho de 22 de Outubro de 2013;

2 – compete ao presidente da Câmara submeter os documentos de prestação de contas à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal, competência subdelegada na senhora vereadora Arminda de Lurdes Andrez por despacho n.º 22/2013;

3 – compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara Municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas,

Proponho, que a Câmara Municipal de Monchique, em conformidade com alínea i) do nº1 do artigo 33º conjugada com a alínea j) do nº1 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, se digne aprovar a prestação de contas do Município de Monchique referente ao ano económico de 2016 em anexo e propor à digníssima Assembleia Municipal a sua apreciação e votação, na sua próxima sessão ordinária, nos termos e para os efeitos da alínea l) do nº2 do artigo 25º da Lei acima referida.

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta.



Câmara Municipal de Monchique

Vereação

Paços do Município de Monchique, 12 de abril de 2017

A vereadora em regime de permanência,

Arminda de Lurdes Andrez